

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM
C.G.C. 08.882.862/0001-05

LEI 014/2000

Autoriza o Prefeito Municipal de São José do Bonfim-Pb, a firmar Convênio com a Procuradoria Geral de Justiça da Paraíba, abre crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim-Pb, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São José do Bonfim-Pb, autorizado a firmar Convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para fazer doação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no decorrer dos exercícios financeiros de 2.000 e 2.001, bem como equipamentos e mobiliários por tempo indeterminado, para doar a Promotoria de Justiça da Comarca de Patos.

Art. 2º - O desembolso do quantum previsto no artigo 1º, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no exercício financeiro de 2.000 (dois mil) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no exercício financeiro de 2.001 (dois mil e um), mediante depósito em conta bancária prevista no Convênio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal no corrente exercício, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação:

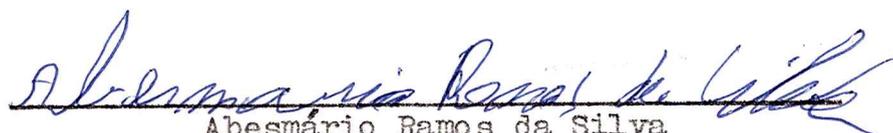
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02040142.049 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2000


Abesmário Ramos da Silva
Prefeito